



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

## Câmara Municipal de Ibotirama

Segunda-feira • 20 de Junho de 2022 • Ano XIV • Nº 778

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Portarias ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jean Charles Alexandre / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Avenida J.K., nº 763 São Francisco

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTM5MEFBNKE3QJJDODQZMD

## Portarias



### **CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA** **ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000  
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

#### **PORTARIA Nº 012/2022**

de 20 de junho de 2022

**Dispõe sobre a CONCESSÃO DE FÉRIAS  
ao Servidor Pública Municipal Sr. JOSIEL  
RODRIGUES DOS SANTOS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o **Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama**, por meio da Lei nº 048/2017 de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III – Dos Direitos e Vantagens, Capítulo II – Das férias. Dentre os **Artigos 67 a 72**.

**CONSIDERANDO** o **Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do legislativo do Município de Ibotirama-BA**, por meio da Lei nº 007/2009 de 18 de junho de 2009, que determina os direitos que se aplicam aos Servidores do Legislativo do Município de Ibotirama, de acordo com **Inciso VIII do Art. 42**.

**CONSIDERANDO** a **Lei Orgânica do Município de Ibotirama-BA**. Especificamente no Título III, Capítulo I, Seção VI – Dos Servidores Públicos. No Artigo 43, bem como o Artigo 46, Inciso IX.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS regulamentares ao Servidor Pública Municipal do Poder Legislativo de Ibotirama-BA, Sr. JOSIEL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 141, referente ao período aquisitivo de 07-2019/07-2020.

**Parágrafo Único** – Serão 30 dias de férias, iniciado em 20/06/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 20/07/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Ibotirama-BA.  
Em, 20 de junho de 2022.

**Jean Charles Alexandre**  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**  
**ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000  
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

**PORTARIA Nº 013/2022**

de 20 de junho de 2022

**Dispõe sobre a CONCESSÃO DE FÉRIAS  
ao Servidor Pública Municipal Sr. OVIDIO  
SEIXAS DE OLIVEIRA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o **Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama**, por meio da Lei nº 048/2017 de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III – Dos Direitos e Vantagens, Capítulo II – Das férias. Dentre os **Artigos 67 a 72**.

**CONSIDERANDO** o **Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do legislativo do Município de Ibotirama-BA**, por meio da Lei nº 007/2009 de 18 de junho de 2009, que determina os direitos que se aplicam aos Servidores do Legislativo do Município de Ibotirama, de acordo com **Inciso VIII do Art. 42**.

**CONSIDERANDO** a **Lei Orgânica do Município de Ibotirama-BA**. Especificamente no Título III, Capítulo I, Seção VI – Dos Servidores Públicos. No Artigo 43, bem como o Artigo 46, Inciso IX.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS regulamentares ao Servidor Pública Municipal do Poder Legislativo de Ibotirama-BA, Sr. Ovidio Seixas de Oliveira, matrícula nº 145, referente ao período aquisitivo de 07-2020/07-2021.

**Parágrafo Único** – Serão 30 dias de férias, iniciado em 20/06/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 20/07/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Ibotirama-BA.  
Em, 20 de junho de 2022.

**Jean Charles Alexandre**  
PRESIDENTE